



**Fundação Universidade Estadual do Ceará
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Programa de Bolsas de Iniciação Científica
IC/UECE - 2013/2014**



Chamada Pública de Seleção nº 35/2012

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, mantenedora da Universidade Estadual do Ceará – UECE, Prof. José Jackson Coelho Sampaio, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna público a presente Chamada Pública de Seleção de inscrições para o Programa de Bolsas de Iniciação Científica da Universidade Estadual do Ceará – IC/UECE.

1 - OBJETIVOS DO IC/UECE:

- Despertar a vocação científica incentivando talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa que o introduzam no domínio do método científico;
- Qualificar estudantes para os programas de pós-graduação;
- Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa na UECE.

2 – PROCESSO PARA INSCRIÇÃO:

O processo de inscrição ocorrerá de 10/12/2012 a 14/01/2013, será realizado pelo orientador através do sistema SIGBOLSAS (sigbolsas.uece.br) e obedecerá as seguintes etapas (todas *on line*):

- a) Preenchimento da Ficha de Qualificação;
- b) Submissão do projeto de pesquisa;
- c) Solicitação da cota de bolsa.

Observações:

- Não haverá necessidade de entrega de documentos impressos no processo de inscrição.
- Os orientadores deverão efetuar a atualização dos seus currículos no endereço lattes.cnpq.br, até o dia 31/12/2012.
- Cada professor poderá submeter apenas um projeto de pesquisa e concorrer em uma única Grande Área do Conhecimento.

3 - COTA INSTITUCIONAL, PERÍODO DE VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA

O número de bolsas do IC/UECE e o valor da bolsa serão informados, oportunamente, pelo NUPq/UECE. A carga horária das atividades dos bolsistas será de 12 horas semanais. A bolsa terá duração de 12 meses e sua vigência será de 01/03/2013 a 29/02/2014.

4 - NÚMERO DE BOLSAS POR ORIENTADOR:

O número de bolsas a ser concedido a um orientador ficará a critério da instituição.

5 - SELEÇÃO:

5.1. Requisitos para inscrição e compromissos do orientador:

- a) Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados, e estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- b) Ser docente permanente da UECE, com titulação de doutor ou livre docente em regime de 40 h ou DE, com expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural divulgada ou publicada nos últimos três anos (01/01/2010 a 31/12/2012).
- c) Em caso de docente não permanente, ser bolsista do Programa de Apoio a Projetos Institucionais com a Participação de Recém-Doutores (PRODOC) ou de Desenvolvimento Científico Regional (DCR), Professor Emérito, Professor Visitante (PV), Professor Substituto ou aposentado da UECE exercendo, como professor voluntário, atividades ligadas à pesquisa, desde que comprovem que sua(s) bolsa(s) e/ou contrato(s) têm, pelo menos, duração igual à execução do projeto.
- d) Estar em dia com suas obrigações junto ao NUPq/UECE, ou seja, não possuir relatório pendente e/ou ausência de seu(s) bolsista(s) na XVI Semana Universitária da UECE.
- e) Não estar afastado ou incluído no plano de afastamento para pós-graduação ou pós-doutorado no período de vigência da bolsa.
- f) Não estar ou ter previsão de licença saúde, licença gestante ou licença para trato de interesse particular no período de vigência da bolsa.
- g) É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da Instituição.

5.2. Requisitos, compromissos e direitos do bolsista:

- a) Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UECE, estar cadastrado(a) em um grupo do Diretório de Grupo de Pesquisa do CNPq e possuir *Curriculum vitae* atualizado na Plataforma *Lattes*.
- b) Não possuir, no período de vigência, vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- c) Participar da Semana Universitária da UECE que se realiza anualmente, apresentando sua produção científica, sob a forma de pôster, resumo e/ou painel.
- d) Fazer referência à sua condição de bolsista do ICT/FUNCAP, indicando o órgão financiador nas publicações e trabalhos apresentados oriundos do projeto de pesquisa.
- e) Devolver à FUNCAP, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos nesta Chamada não sejam cumpridos.
- f) Enviar, quando solicitado pelo NUPq/UECE, o relatório contendo os resultados da pesquisa.

5.3. Perfil do projeto:

- a) Possuir mérito técnico-científico e viabilidade técnica e financeira. A PROPGPq não dispõe de fundo de auxílio à pesquisa, pelo que compete o(a) orientador(a) demonstrar a disponibilidade dos recursos necessários à viabilização do projeto.
- b) Caso o projeto de pesquisa envolva seres humanos ou animais, deverá ter aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou do Comitê de Ética para o Uso de Animais (CEUA), respectivamente, ou ser aprovado pelo Comitê Interno de Biossegurança (CIBio) quando envolver produtos transgênicos ou qualquer questão de biossegurança.

Observações: Caso o projeto não tenha sido ainda aprovado pelo CEP/CEUA/CIBio da UECE, informar o número de protocolo que comprove a submissão do mesmo aos referidos Comitês.

6 - PROCESSO DE SELEÇÃO

Para fins de seleção e classificação, serão considerados: o mérito técnico-científico do projeto, a produtividade do pesquisador entre janeiro de 2010 e dezembro de 2012 e o plano de atividades do aluno.

7 - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

1. O acompanhamento e a avaliação dos bolsistas seguirão as normas estabelecidas pela Câmara de Pesquisa e aplicadas pelo NUPq da PROPGPq
2. Os casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, ouvida a Câmara de Pesquisa da UECE.

8 - CALENDÁRIO

Evento	Período
Divulgação da Chamada Pública e inscrições	10/12/2012 a 14/01/2013
Envio do relatório de projetos em andamento	01 a 31/01/2013
Seleção pela Câmara de Pesquisa	15/01/2013 a 08/02/2013
Divulgação do resultado	18/02/2013
Data limite para recursos	Até três dias após divulgação
Indicação dos bolsistas pelos orientadores	19/02/2013 a 08/03/2013

Fortaleza, 07 de dezembro de 2012.


José Jackson Coelho Sampaio
 Presidente da FUNECE